



DECRETO Nº 1345, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Reajusta o valor das diárias.

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 947/2015 e Lei n.º. 1031/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 3% os valores das diárias sendo fixadas nos seguintes valores as diárias de viagem:

I - para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:

- a) deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 296,68 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);
- b) deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite, R\$ 164,22 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos);
- c) deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite, R\$ 153,25 (cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);
- d) deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite, R\$ 54,74 (cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

II - para os secretários, assessores, servidores municipais, contratados, membros de conselhos municipais, agentes de saúde e conselheiros tutelares:

- a) deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 218,94 (duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos);
- b) deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite: R\$ 109,29 (cento e nove reais e vinte e nove centavos);
- c) deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite: R\$ 87,59 (oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- d) deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite: R\$ 54,74 (cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias de fevereiro de 2017.

NELSON JOSÉ GRASELLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO